

ATO N° 855/04

Revoga o Ato n° 330, de 05 de dezembro de 1990 e rescinde a permissão de uso concedida ao Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, para utilização das instalações do Palácio Anchieta para prestação de serviços bancários.

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 14, II, da Lei Orgânica do Município e do art. 13, II, do Regimento Interno desta Casa dispor sobre a organização e o funcionamento de seus serviços e instalações; CONSIDERANDO o protocolo de intenções firmado entre o Presidente da Câmara, como representante da Mesa Diretora, e o Banco do Brasil S/A, publicado no DOM de 06 de julho último;

CONSIDERANDO o parecer n° 197/2004 emitido pela Advocacia e Consultoria Jurídica deste Poder Legislativo relativo à contratação de instituição financeira para efetuar o pagamento de salários e proventos, o processamento de créditos e a centralização de receita orçamentária e as aplicações financeiras da Edilidade,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica revogado o Ato n° 330, de 05 de dezembro de 1990 e rescindida a permissão de uso concedida ao Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA para utilização das instalações do Palácio Anchieta para prestação de serviços bancários.

Art. 2° Fica determinado à Secretaria Geral Administrativa – SGA e à Advocacia e Consultoria Jurídica – ACJ para que seja o BANESPA imediatamente notificado dessa rescisão e de que deve desocupar as dependências que hoje ocupa no Palácio Anchieta impreterivelmente até o dia 16 de agosto de 2004.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de julho de 2004.